A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO — XXXI | PARAHYBA — Sabbado, 7 de Abril de 1923 | NUM. 172

Ruy e Epitacio

A vaga verificada na Academia de Letras com a morte do glorioso bahiano deve caber ao maior dos brasileiros vivos

Solidarizando-se com a idéa d' *A Noticia*, do Rio, de ser preenchida a vaga do saudoso conselheiro Ruy Barbosa na Academia Brasileira de Letras, pelo eminente parahybano Epitacio Pessôa, o vibrante pamphleto carioca *Gil Blas* publicou sob o titulo acima os judiciosos conceitos, que *data venia*, para aqui transportemos:

«Applaudindo, sem restricções, sem reservas, a inspirada lembrança da «Noticia», ousamos suggerir aos illustres academicos a desnecessidade de Epitacio Pessôa se candidatar a essa vaga, como determinam os estatutos do douto cenaculo. O nome do glorioso brasileiro poderá ser suffragado unanimemente pelos *immortaes*, independente da formalidade indispensavel de sua apresentação como candidato.

Não existe, no Brasil, quem possa competir com Epitacio Pessôa em talento, cultura e saber; — orador extraordinario e incomparavel, polemista invencivel, jurisconsulto emerito, internacionalista de fama mundial, manejador impeccavel do idioma vernaculo, estylista modelar, profundo conhecedor dos arcanos da nossa historia e da nossa litteratura, sociologo eminentissimo, escriptor primoroso e pensador de escól, - Epitacio Pessôa é a cerebração mais potente, mais fulgurante, mais prestigiosa, mais alta do Brasil e quiçá do Continente de Colombo, onde muito poucos homens podem nos tempos que correm,—aqui como até na Europa,—medir forças intellectuaes com um gigante do pensamento e um titan da vontade, como é o glorioso filho da Parahyba.

O seu ingresso na *companhia dos immortaes* só redundará em honra, em gloria e em lustre para ella propria. Epitacio não é um vulto nacional. Seu nome é um patrimonio da Intelligencia Universal, da Cultura Juridica da nossa época. Como Ruy Barbosa, tanto quanto elle, Epitacio Pessôa elevou, no extrangeiro, o conceito e a reputação do Brasil, não só como chefe de Estado,—considerado pelo rei dos belgas um dos maiores dos tempos modernos—mas também como intellectual. Quem pode, no Brasil, superar, em valores mentaes e moraes,—ou siquer igualar-se,—a Epitacio Pessôa?

A *Academia*, sem excepção de um voto, deveria acolher em seu seio a personalidade insigne desse homem extraordinario cujo nome enche um periodo,—talvez dos mais bellos agitados, dos mais intensos em dynamica progressista,—da nossa historia politica e literaria.

Pratique *Academia* esse acto de justiça; cérre seus olhos ás espectaculosas accusações dos adversarios, hoje em numero reduzido, do grande brasileiro; féche seus ouvidos á gritaria dos despeitados e dos invejosos e terá merecido os applausos, as palmas e approvação da consciencia collectiva do Brasil.»

"A cultura classica"

A prestigiosa revista *A B. C.* que se publica no Rio de Janeiro, sob a direcção dos jornalistas Paulo Hasselocher e Luiz de Moraes, transcreveu a *Carta aberta* escripta pelo sr. dr. Carlos D. Fernandes, nosso prezadissimo director, ao primeiro daquelles intellectuaes, a proposito da fundação de um partido republicano de moços.

No mesmo numero do *A B C*, que reeditou o brilhante estudo critico, encontrámos a noticia subsequente, emoldurando um *cliché* do festejado belletrista patricio e subordinada ao titulo «Multiplo esplendor»:

«Carlos D Fernandes é um creador dionysiaco. Estro cyclopico, imaginação potente, expressão omnimoda e fulgurante, é o astro central de um vasto systema planetario, que, no norte, levanta bem alto o prestigio da intelligencia nacional. As possibilidades mais diversas, revelam-se na configuração polyedrica da sua vigorosa personalidade. Não só o poeta de largo vôo com uns toques junquerianos de independencia; o plectro ovidiano que elaborou, com uma profunda sabedoria, o poema naturista da «Canção de Vesta»; não só ainda o palhetista insubstituivel do «Solares». Ha, no seu espirito, pendor pronunciado para a critica, para a historia, para o romance, mesmo para a cultura physica, com que esse aedo brasileiro revive, mil annos depois, e sob o céo comburente dos tropicos, a juventude victoriosa de um mancebo do seculo de Pericles. Sua actuação é das mais sensiveis e não está longe de comprehender-se desde que, para illustral-a, se refira que a sua predicação não tem o cunho exclusivo de um apostolado gymnastico. Ao contrario de muitos theoristas, elle faz do seu credo naturista a mais completa e comprehensiva applicação, e apresenta, para escarmento da raça ingloria dos involuidos, o mais bello equilibrio physico e mental. Póde accentuar-se que, na compleição singular dessa natureza de excepção, o colosso do pensamento se casa com o gigante da saúde. Ainda agora, dando mais uma prova do seu indefectivel evangelho naturista, Carlos D Fernandes vem de produzir uma brilhante conferencia sobre «A Cultura Physica». A nova producção desse Briareu do talento nos chega ás mãos n'uma leve «plaquette», com agradavel aspecto material. Lel-a, de um hausto, foi, para nós, a renovação de um prazer, a que já nos habituámos, especialissimo prazer intellectual, que sóem despertar todas as suas creações, fortes e originaes».

Imposto sobre joias e adornos

Entrou hontem em vigor o novo regulamento do imposto de consumo sobre joias e objectos de luxo.

Esses novos dispositivos da lei fazendaria devem interessar, sem duvida, os nossos leitores, motivo por que estampamos abaixo o novo regulamento:

«Todos os commerciantes que negociem com taes artigos são obrigados a possuir um livro devidamente authenticado na Alfandega e repartições arrecadadoras, declarando o numero de ordem, numero, descriminação e quantidade de objectos vendidos, o endereço do comprador, o preço da venda e a importancia equivalente á taxa de 2% do imposto, que será pago mediante a apposição de estampilhas, nos dias 15 e ultimo de cada mez.

Incorrerão na multa de 1:000$000 a 3:000$000 os que deixarem de apresentar o livro para a devida authenticação, ou o escripturarem sem essa formalidade, e na de 1:000$ a 5:000$000 os que sonegarem o pagamento do imposto, difficultarem a fiscalização, empregarem estampilhas falsas ou servidas.

Consideram-se joias:

a) allianças, anneis, dedaes de ouro, prata ou platina; braceletes, pulseiras com ou sem relogio, collares, pendantifs, cordões e medalhas para pescoço, amuletos, cruzes e figas; barrettes, broches, alfinetes de peito; alfinetes, pegadores e passadores de gravata; botões de punho e de camisa; brincos e argolas para orelhas; diademas, pentes e travessas e quaesquer outros adereços de cabeça; chatelaines, cintos, bolsas de mão, relogios com pedras preciosas, porte-monnaies, carteiras, cigarreiras, charuteiras, phosphoreiras, ponteiras, caixas para rapé, para pó de arroz, para thermometro e semelhantes; castões de ouro, prata ou platina, ou qualquer outro metal dourado ou prateado, para bengalas ou guarda-chuvas, chicotes e rebenques; lapiseiras, agulhetas, correntes para relogio, cordões ou trancelins para leques, para pince-nez e usos semelhantes; oculos com ou sem vidro, monoculos, binoculos, lorgnons e pince-nez (quando de ouro, platina ou prata ou de ouro metal dourado, prateado ou esmaltado);

b) baixellas para serviço de mesa, de lavatorio e semelhantes, porta-joias, porta-allianças, porta-alfinetes, porta-escovas, porta-cartões, porta-copos, porta-gêlo, bomboniéres, paliteiros, escrivaninhas, tinteiros, canetas simples ou com tinta, de ouro, prata, platina no todo ou em parte, cinzeiros, pesos para papel, argolas para guardanapos, descansos para talheres, cesta para pão, licoreiros, fructeiras, jardineiras, castiçaes de ouro, prata ou platina, ou ouro metal dourado ou prateado, taças de metal commum e para sports, estojos para unhas, costura, barba, bordado e para escriptorio e objectos semelhantes;

c) quaesquer outras obras de ourives, simples ou lisas, lavradas ou com mosaicos, coral, perolas, ambar, marfim, madreperola, tartaruga, pedras finas ou falsas ou de fantasia;

d) pedras preciosas, pedras finas não especificadas, ou falsas, e perolas quando vendidas avulsas.

São objectos de adornos: os monumentos, lapides, columnas, estatuas, estatuetas, imagens, bustos, figuras, bibelots, bronzes, quadros e pinturas a oleo, oleographias e aquarellas, lampadarios, «abat-jours», medalhões e pratos para paredes, relogios de fantasia para cima de mesa, vasos, jarras, cachepots, lustros, candelabros, espelhos com molduras douradas e prateadas e os de fantasia, com ou sem molduras e semelhantes.

Os objectos de adorno estão sujeitos ao imposto, qualquer que seja a materia que os constituir.

Estradas carroçaveis

Na Argentina, Brasil, Chile, Mexico, Perú e nos vos paizes da America do Sul se vem pensando muito seriamente nestes ultimos annos sobre a melhor maneira de fomentar o desenvolvimento de suas vias de communicação, por meio de estradas carroçaveis, apropriadas ao trafego crescente destes tempos e aos vehiculos auto-motores, que cada dia se vêm com mais frequencia, onde não existiam antes.

Demais, já se comprehendeu, na generalidade, que as carroçaveis e caminhos vicinaes propriamente projectados são um auxiliar poderoso das rêdes ferroviarias, em tal gráo que muito do exito de uma ferro carril depende das carroçaveis de accesso e connectoras de todos os centros productores ou de povoação, que, por qualquer causa, não possam ligar se carris de aço.

Nos paizes mencionados se têm reunido congressos especiaes para definir o caracter do problema e promover meios de resolvel-o, e alguns delles, como no Perú, as resoluções de um desses congressos foram approvadas, e formam agora parte de sua legislação.

E' muito interessante vêr como todos estes esforços são reflexos de duas condições reinantes até muito pouco tempo na maioria desses paizes: primeira, que, antes destes ultimos annos, se havia descuidado o fomento dos caminhos; segunda, que, nas cogitações dos govêrnos, não se havia considerado de principal importancia a construcção de carroçaveis. Precisamente estas duas condições assignalam os dois factores importantes que encerra o problema em questão, que são a technica das carroçaveis e as rendas publicas, que devem destinar-se a ellas. A primeira corresponde aos engenheiros, e, em honra da verdade, devemos dizer que estes têm estudado com consciencia sua parte, pois o que se póde vêr nos regulamentos, proposições e conclusões a que se tem chegado nos congressos e convenções sobre caminho, é que os engenheiros têm previsto tudo que se refere a trafego, construcção e conservação, e têm dado para cada detalhe as regras mais convenientes, conforme a technica recente.

A segunda, isto é, a das rendas, sua resolução depende do fazendeiro, e é elle quem deve decidir qual a porção das rendas publicas a destinar se ás vias de communicação. Em alguns paizes existe a conscripção estradal, em outros existem impostos especiaes para caminhos, em outros, ainda, a acção dos govêrnos locaes é independente do govêrno central. Sendo as carroçaveis o meio de communicação necessario entre as entidades de uma nação, bem como entre nação e nação, e sendo geral sua influencia sobre o desenvolvimento e progresso dos paizes, é de interesse para todos mancommunar-se para alcançar este fim: conseguir a melhor rêde viavel.

A sabia distribuição das rendas publicas para attender a todas as necessidades de um paiz, incluindo entre estas, como de principal importancia as carroçaveis, será não só conveniente, se não também uma prova de progresso e civilização, sendo ao mesmo tempo o meio indirecto de augmentar as rendas, pois as communicações rapidas, opportunas e seguras fomentam o commercio, augmentam o valor das propriedades e desenvolvem as industrias. Tudo isto constitue outras tantas fontes de progresso. Uma bôa rêde de carroçaveis compensa com juros a quantia que nella se dispenda. Em nenhuma actividade civil, como nesta, podem o engenheiro e o fazendeiro patriotas cooperar melhor no desenvolvimento e progresso de seus paizes.

Actos officiaes

O sr. presidente Solon de Lucena assignou os seguintes actos officiaes

Decretos:

Creando três escolas mistas rudimentares nos povoados Oratorio Passagem e Cruz, dos municipios de Pedras de Fogo, Patos e Cabaceiras, respectivamente.

Abrindo, em supprimento a diversas verbas consignadas na lei sob n. 542 de 23 de novembro de 1921 o credito da importancia de 763:175$333

O dia em palacio

Das 13 ás 16 horas compareceram, hontem, em palacio, os srs. drs. Alvaro de Carvalho, Democrito de Almeida, Carlos D. Fernandes, Teixeira de Vasconcellos, José de Almeida, Manuel Ildefonso de Azevêdo, Octavio Novaes, Alpheu Rosas, Romulo Campos, Neiva de Figueiredo, Lima Mindello, Adhemar Vidal, José Maia, Julio Lyra, Trajano Nobrega, João Mauricio, Lauro Montenegro e Dias Junior, cel. Ignacio Evaristo, commandante João Florencio, Genesio Gambarra, Heraclito Siqueira, Matheus Ribeiro, professor Juvenal Coêlho, Armando Caminha, Francisco Accioly de Lucena, José de Castro Pinto, Byron Breyner, Oswaldo J ffily, Francisco Firmino da Nobrega e Luiz Symphronio de Maria.

—

Cumprimentaram o sr. presidente do Estado os srs. dr. Herectiano Zenayde, prefeito e chefe politico de Alagôa Grande; dr. Franck Mechner, engenheiro constructor de silos; cel. João da Cunha Lima, administrador da Mesa de Rendas de Guarabira; cel. João José Maroja, chefe politico e prefeito do Pilar; cel Eurico Ubôa collector federal de Espirito Santo e cel. Antonio Pereira de Castro.

—

Esteve em palacio, retribuindo a visita de cumprimentos que lhe fizera o chefe do govêrno, por intermedio de seu ajudante de ordens, o venerando politico monsenhor Walfredo Leal, deputado federal, que vem de regressar da sua fazenda, no municipio de Areia.

—

O sr. capitão Elysio Sobreira, assistente militar da Presidencia, representou o chefe do poder executivo no embarque do illustre deputado estadual dr. Frederico Cavalcanti e da exma. sra. d. Leonilla Rosemira dos Santos, viúva do saudoso jornalista Arthur Achilles, que viajaram para o Rio.

✖

*** A nota que hontem estampámos sobre o augmento de vencimentos dos empregados do Estado, sahiu com uma incorrecção na parte final, que aqui reproduzimos corrigida:

«E' uma inverdade absoluta que haja quem se opponha junto ao sr. presidente do Estado á providencia de beneficio ao funccionalismo. Todos os auxiliares e amigos mais proximos do govêrno estão de pleno accôrdo com o sr. dr. Solon de Lucena nesse assentado pensamento de s. exc. Admira mesmo que, havendo quem saiba o que não se passa, como essa *opposição* do «aulico» d'*A Tarde*, haja quem ignore que o govêrno está tratando do assumpto, prestes a ser resolvido ao justo contento da classe e independente das suggestões nem sempre delicadas daquelle jornal.

Aguardemos mais alguns dias o decreto do chefe do executivo.»

—

A Tarde tem encontrado nesse projectado augmento ao funccionalismo um excellente prato para o gôsto com que, apesar de alguma referencia amavel, fere diariamente o govêrno.

Já dissemos as razões por que o sr. presidente do Estado adiou até hoje a medida em questão, sem que nos incommóde que pensem de outra maneira os infalliveis collegas do Bêco do Carmo. Entretanto, devemos advertir que, se o executivo não merecesse ter no assumpto um criterio e dentro deste deliberar com um pouco de autonomia e zelo proprio, decerto não lhe teria a Assembléa deixado a providencia com caracter definido de auctorização. *A Tarde* não é capaz de provar pelo texto orçamentario que ao govêrno compria decretar o augmento após a noite de 31 de dezembro passado.

Vem ainda o aliumado confrade com a mesquinha allusão a uns supprimentos feitos pelo govêrno á repartição das sêccas, a que tanto deve o Estado. O motivo desses emprestimos, que estão voltando direito ao nosso Thesouro, já foi explicado a seu tempo, e só a má vontade manifesta ou a tagarellice demagogica o desapprova com tal radicalismo.

Quanto ao serviço de exgotto, é da mais lamentavel improcedencia o argumento d'*A Tarde*. Sabiamos que um emprestimo para fim especial só podia ter a applicação exacta de seu objectivo, mas ignoravamos que para o mesmo fim não pudessem concorrer outras verbas, outros dinheiros. Agradecemos a lição que é devéras liberal e profunda.

Releve-nos *A Tarde* tão melindrosa de sua politiquissima pelle alguma rudeza de expressão de nossa parte: releve-nos, que nem azedumes nem antipathias grosseiras nol-a ditam e sim a arrancam por vezes as leviandades, impertinencias e sophismas da illustre collega.

Dr. Solon de Lucena

Segue hoje, até Pirpirituba do municipio de Guarabira, o sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado.

S. exc visja em automovel partindo ás 6 horas da manhã acompanhado do seu assistente militar capitão Elysio Sobreira, e do dr. Sá e Benevides, lente do Lyceu Parahybano.

O chefe do govêrno regressará a esta capital na proxima segunda-feira.

✖

O governo do municipio

Tendo-se ausentado desta cidade o sr. dr Guedes Pereira, que foi ao Rio a negocios particulares, assumiu, na qualidade de substituto legal, o sr. cel. Ignacio Evaristo, as funcções de prefeito do municipio da capital.

Participando-nos a sua investidura provisoria no cargo de govênador do municipio, endereçou-nos o sr. cel. Ignacio Evaristo, o subsequente officio:

«Illmo. sr. director d'«A União»—Tenho a honra de communicar-vos que, por ter entrado em goso de licença o dr. Walfredo Guedes Pereira, prefeito desta capital e por se achar ausente o sub-prefeito cel. Antonio de Britto Lyra, assumi nesta data o exercicio do cargo de prefeito deste municipio.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração—IGNACIO EVARISTO MONTEIRO, presidente do Conselho Municipal».

Recital Cacilda Ortigão

Conforme hontem divulgámos, a brilhante cantora portugueza sra Cacilda Ortigão, cuja festa artistica, realizada ante-hontem, no Santa Rosa, constituiu um dos mais ruidosos triumphos theatraes deste anno, resolveu offerecer á nossa sociedade, no proximo domingo, um outro espectaculo, com o qual se despedirá da Parahyba, onde teve a mais gentil e captivadora das acolhidas.

Reconhecida ás senhoras parahybanas, ao nosso commercio e á imprensa, que tão espontanea e ardentemente prestigiaram a sua *serata di onore* de quarta-feira passada, a eminente artista dedicou-lhes, com a mais justa confiança, a sua festa de despedida.

E' de presumir que o nosso publico accorrerá pressuroso ao casino da Praça Pedro Americo, a fim de ouvir de novo a extraordinaria interpretação dos mais celebres mestres da musica, feita irreprehensivelmente pela gentil soprano.

Ainda desta vez, prestará ao espectaculo o seu valioso concurso a talentosa pianista pernambucana *mlle.* Vicentina Fontes, que conquistou pela perfeição e sentimentalidade de su'arte, a unanime sympathia da nossa sociedade.

Hontem á tarde, a sra. Cacilda Ortigão e seu esposo e a senhorita Vicentina Fontes visitaram no Palacio Episcopal o sr. d. Adaucto Henriques, amado arcebispo metropolitano do Estado, a quem pediram o seu valioso patrocinio para a festa de domingo.

S. revm. acolheu com a mais distincta cortezia a grande artista e *mlle.* Fontes, accedendo áquella solicitação e promettendo se fazer representar na elegante *soirée* projectada.

Foi organizada uma prestigiosa commissão de pessôas de destaque em o nosso meio, sob cujos auspicios correrá o espectaculo.

Desde hontem começaram a circular os ingressos á brilhante festa d'arte de amanhã, que a sra. Cacilda Ortigão levará a effeito, attendendo a insistentes pedidos, tanto das pessôas que a não puderam ouvir na sua primeira audição, como das que se mostram desejosas de renovar a deleitosa impressão produzida pelas suaves modulações da voz privilegiada da cantora lusitana.

Os nossos votos são para que se revista do melhor exito o novo recital da cotovia portugueza.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: —O sr. Aluizio Xavier, amanuense da Escola Normal deste Estado.

—

NASCIMENTOS: — Participaram-nos o nascimento de seu filhinho Wanildo Hermano, occorrido a 28 do mez passado, o sr. Clodoaldo de Oliveira e sua esposa d. Juventina de Oliveira, residentes em Pirpirituba.

—

ESPONSAES: —Acabam de contractar casamento a gentil senhorita Dulce Alverga, dilecta filha do sr. cel. Pedro Alverga, e o sr. Walfredo Rodrigues, funccionario das Obras Contra as Sêccas.

Mlle. Dulce Alverga é elemento chic de nossa sociedade e o sr. Walfredo Rodrigues é um moço de muito conceito e estima.

Parabens aos dignos promettidos.

—

VIAJANTES: —Volveu hontem a Palmares, em Pernambuco, o sr. Pedro Affonso de Medeiros, secretario do Conselho Municipal naquella cidade.

—

Acha-se nesta capital o cel. Joaquim Baptista Espinola, proprietario em Araruna.

—

Viaja hoje para Areia, onde exerce as funcções de collector federal, o sr. cel. José Cabral de Vasconcellos Netto, que ha dias se encontrava nesta capital, a serviço da repartição que chefia.

—

Retorna hoje a Alagôa Nova o sr. cel. Ignacio Coaves Sobral, collector das rendas federaes naquelle municipio, que viera a esta cidade tratar de negocios de sua repartição.

—

Acha-se nesta capital o sr. João Peixoto Galvão, operoso auxiliar da fabrica «Rio Tinto» de propriedade dos srs. A. Lundgren & C.ª Ltda.

O sr. João Peixoto veiu tratar de negocios concernentes áquella importante firma.

—

VARIAS: — O sr. Lellis de Luna Freire, commerciante de nossa praça enviou-nos agradecimentos pelo registo que fez «A União» do passamento de sua inditosa esposa, d. Elvira Fernandes de Luna Freire, occorrido ha poucos dias na villa Esperança, neste Estado.

Imprensa Official

A Imprensa Official expediu hontem para diversas repartições o seguinte material de expediente, confeccionado em suas officinas:

Directoria de Instrucção Publica —2 e 1/2 resmas de papel almaço

Grupo escolar «Dr. Thomaz Mindello»—1 resma de papel almaço.

Grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa»—1/2 resma de papel almaço.

5.ª Cadeira Mista da Capital — 80 cadernos de papel almaço.

Grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa»—1/2 resma de papel almaço.

✖

Bibliographia

O ECONOMISTA—Recebemos o terceiro numero de janeiro passado dessa excellente revista que se edita no Rio de Janeiro.

O exemplar a que nos referimos contém importantes estudos sobre agricultura e industria, e, em especial, interessantes analyses sobre as possibilidades economicas do Brasil.

O Economista publica uma substanciosa conferencia do illustre publicista Oliveira Lima, pronunciada nos Estados Unidos, estudando o desenvolvimento do commercio, e analysando aspectos novos de evolução industrial e agricola do paiz.

✖

Associações

SOCIEDADE DOS PROFESSORES PRIMARIOS — Em sessão ordinaria reúne-se, hoje, a Sociedade dos Professores. Para assistil-a convida o seu presidente, por nosso intermedio, todos os respectivos membros.

✖

Ribaltas

MORSE: —O frequentado cinema da Empreza Sá apresenta hoje aos seus habituês o lindo film «Quem persiste, vence» da Itala-Film.

Divide-se em 6 partes e é protagonizado pelo actor Alberto Capozzi.

—

EDISON: —O film de hoje intitula-se «Rosa de segunda mão».

Divide-se em 6 partes.

Trata-se de uma producção da Universal, interpretada pela graciosa actriz Gladys Walton.

—

RIO BRANCO: —Esse casino apresenta hoje aos seus habituées a excellente pellicula «O Romance de um Solteirão», em 7 actos, da famosa Union-Film de Berlim.

São protagonistas desse fita os applaudidos artistas Alice Hecny e Holger Madsen.

Como complemento será focada a 8.ª serie do «O testemunho occulto».

—

POPULAR: —Será exhibido hoje o film da fabrica «Cox ..», do Recife.

Em seguida passará o film «Erros humanos».

Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE ABRIL DE 1923

Presidente—*Candido Pinho.*

Procurador geral—*J. A. de Almeida.*

O amanuense no impedimento do secretario—*Pedro Lopes Pessôa da Costa.*

Compareceram os desembargadores Candido Pinho, Botto de Menezes, Heraclito Cavalcanti, Vasco de Toledo e o procurador geral J. A. de Almeida.

Deram-se as seguintes occurrencias:

DISTRIBUIÇÃO

Ao desembargador Vasco de Toledo. Petição de desaforamento n. 1. Da capital. Requerente, o dr Irineu J ffily, em favor do tenente João Francellino da Costa.

PASSAGENS

Appellação civel, n. 17 Da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellantes, Adolpho Meyer Samuel e sua mulher, appellados, Pedro Bezerra da Silveira Leal e outros. O desembargador Botto de Menezes passou ao desembargador Ignacio Britto.

DESPACHOS

Appellação criminal, n. 20. Da capital. Relator, o desembargador José Novaes. Appellante a Fazenda Municipal. Appellados, J. Pessôa & Irmão.

N. 16 Relator, Botto de Menezes. Appellante, José Francisco de Araújo, appellada, a Justiça Publica.

N. 17. Da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator, Ignacio Britto. Appellante, a Justiça Publica, appellados Modesto Primo Correia e outros.

Appellação civel n. 3 Da capital. Relator, Botto de Menezes. Appellante, Antonio Severino de Araújo, appellado o Estado da Parahyba. Foram os respectivos autos com vistas ás partes e depois ao procurador geral do Estado.

Recurso criminal, n. 13 Da capital. Relator, Vasco de Toledo. Recorrente, o Juizo, recorrido, Fenelon Pires Carneiro da Cunha.

Appellação criminal, n. 19. De Um-

buzeiro. Relator, Vasco de Toledo; Appellante, Pedro Vieira da Silva, appellada a Justiça Publica. Foram os respectivos autos com vista ao procurador geral.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Recurso criminal, n. 11. Do termo de Catolé do Rocha da comarca de Pombal. Recorrente, Antonio Caetano da Silva, recorrido, o juizo. Foi designado a primeira sessão para julgamento.

JULGAMENTOS

Recurso de «habeas-corpus» n. 8 De Areia. Recorrente o juizo, recorrido, Manoel Alves da Silva.

N. 9. Recorrente, o Juizo, Recorrido, Severino Lourenço Gomes. Foram assignados os respectivos accordams.

Petição de «habeas-corpus» n. 10 Da capital. Relator, o presidente do Tribunal; Impetrante, o bel. Julio Rique, em favor de Francisco Domingos. O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido.

N. 11 Impetrante, Manuel Paulino de Souza. O Tribunal, por unanimidade, converteu o julgamento em diligencia para pedir informações ao juiz das execuções.

Jurisprudencia

(Conclusão)

11—Que, em seguida, assevera ainda que a uns oito mezes mora no terreno em questão, para onde foi de ordem do finado João Porto e que fez uma casa com o consentimento do mesmo; bem como que o A. não tinha a posse do referido terreno, sim de uma casa velha onde mora.

12—Que a 2ª testemunha dos R R. diz que, nascida e creada nesta cidade, sempre conheceu João Porto como dono do terreno, onde consentia que se construissem casas havendo elle testemunha feito uma de ordem do mesmo Porto, ha um anno e nove mezes, pagando de arrendamento do terreno em que o construiu a casa dez mil réis por anno. Autos fl. 30 v.

13—Que, na affirmativa da 3ª testemunha dos R R., o A. só tem direito á casa, sem terreno algum; que dita casa foi feita por Fausto Freire, de ordem do finado João Porto, a qual foi transmittida a uma mulher de nome Jucundina, passando desta a elle testemunha que não a comprou com terra de especie alguma.

14—Que, no dizer ainda da mesma testemunha, transmittiu a dita casa sem terra a Joaquim Moraes Filho pelo preço de 70$000 e Moraes a permutou com Manuel Maranhão, recebendo aquelle, de volta na permuta, 225$000. Autos fl. 32 v.

15—Que a 4ª testemunha dos R R., de nome Jucundina, declara ter morado na casa hoje do A., então de sua propriedade, e a vendeu, por circumstancia que allegou e tambem porque o terreno não era seu e o fez a Benedicto Macado e este a transmittiu a um filho do velho Quincas Moraes.

16—Que a 5.ª testemunha dos R R. assevera que seu pae teve uma questão com João Porto, tendo finalmente elle e os outros herdeiros reconhecido o mesmo João Porto como dono do terreno, ora questionado. Autos fl. 34.

17—Que essa mesma testemunha accrescenta que a casa onde mora o A. foi de sua propriedade e que a comprou a Benedicto Macado, sem terra alguma e que a transmittiu do mesmo modo a um seu irmão—José Moraes—e este, por sua vez, negociou com Manuel Maranhão.

18—Que, assim sendo e, conforme declararam bem os antecessores ao A., a este não se podia transmittir mais do que era possuido.

Nemo plus juris ad alium transferre potest quam ipse habet. O facto da tradição por si só e insufficiente para operar a transmissão do dominio. Lafayette, Dir. das Coisas § 45.

19—Que, ventilando-se no pleito a discussão do dominio, apreciados devem ser os titulos apresentados. Do contrario [illegible] applicação ficaria o preceito estatuido na segunda parte do art. 505 do Cod. Civil que veda julgar-se a posse em favor daquelle a quem evidentemente não pertencer a propriedade.

20—Que só pode alienar aquelle que é proprietario da coisa e esta na livre administração de seus bens. *Traditio nihil amplius tranferre debet vel potest ad eum qui accipit quam est apud eum qui tradit.* Lafayette, ob. cit., § 45 n. 1.

21—Que a tradição, feita por quem não é proprietario, não importa a transmissão do dominio, ainda si o adquirente estiver de bôa fé e o alienante de futuro adquirir a propriedade, então a transferencia se entende realizada. Lafayette, § 45.

22—Que pelo titulo a fls. 92 primeiro do A., os vendedores, Jucundina e herdeiros, alienam a Joaquim Moraes uma casa e um mil réis de terra, no logar que denominam «Açude Velho do lado de lá», sem dizerem de quem os houveram.

23—Que a respectiva escriptura particular é assignada a rogo de todos os vendedores, sem que reconhecidas sejam as firmas dos signatarios. Contra isto se insurge o disposto no dec. 79 de 23 de agosto de 1892 arts. 2 e 3.

24—Que, desde a vigencia do citado dec., para que o instrumento particular qualquer que seja o valor da transacção possa gerar obrigação ou compromisso, necessario é que seja feito e assignado, de proprio punho, pelos contractantes.

25—Que ditos documentos só valem contra terceiro—desde a data do reconhecimento da firma, da apresentação em juizo ou repartição publica, ou do fallecimento de algum dos signatarios. Cit. dec. art. 3º.

26—Que pelo actual Cod. Civil, o instrumento particular deve ser feito e assignado, ou pelos menos assignado, por quem esteja na disposição e administração livre de seus bens. Os seus effeitos, bem como os da cessão, não se operam a respeito de terceiros antes da transcripção no registro publico Cod. art. 135.

27—Que, pelo titulo a fls. 93, Joaquim Moraes vende a Manuel Maranhão uma casa e uma parte de terra, havidos não de Jucundina e sim de Secundina de tal e seus herdeiros, fazendo a alienação com limites, dados a extensão certa de 50 braças na testada. No final da escriptura diz o vendedor a haver lavrado entretanto a rôgo de sua assignatura é, em absoluto, differente.

28—Que dita escriptura tambem não apresenta o reconhecimento da firma, nem a transcripção no registro. De tal sorte os seus effeitos não se operam contra terceiros.

29—Que o titulo de fls. 89 a 91 em que é transmittente Manuel Maranhão e adquirente o A se acha revestido das formalidades legaes. E' porém oriundo de outros vicios e consequentemente acarreta com o vicio de origem daquelles.

Quod vitiosus est ab initio non potest tractu temporis convalescere.

30—Que os titulos apresentados por parte dos R. R. em numero de nove, datam do anno de 1892 até 1922 sobre os quaes nenhuma objecção de vicio ou defeito foi arguida por parte do A., e já o primeiro delles se refere á uma sorte de terra no «Açude Velho» desta cidade, que é o logar em litigio.

31—Que, effectivamente a nullidade precisa ser disputada por acção ou reconvenção, quando carece de provas extremas e sua discussão,—não assim quando é visivel ou por falta de solemnidades essenciaes no instrumento. Todavia de tal aqui não se trata, sim verificar qual a melhor posse entre os contendores.

32—Que no dizer de todas as testemunhas dos RR., estes são os donos do terreno que foi cercado pelo A., o qual ahi só possue a casa, sendo de notar que a 3ª 4ª e 5ª testemunhas accrescentam que dita casa foi de propriedade das mesmas, que adquiriram e transaccionaram sem terra alguma, e assim para o Manuel Maranhão, ultimo antecessor do A.

33—Que a doutrina e a jurisprudencia são accordes em que, iniciada a acção de esbulho, cabe ao R. o direito de apresentar na contestação, para a qual deve ser assignado o prazo, os argumentos que tiver a bem da defesa de seus direitos. Rev. dos trib., Fasc. 169, pag. 172.

34—Que tambem um Acc. do Supremo Tribunal decidiu, em 7 de maio de 1919 que, si o esbulhado deve ser restituido na posse, sem audiencia do esbulhador, essa medida creada pelo Codigo, suppõe a existencia de uma acção de força, justa em juizo, na qual o R., supposto esbulhador, tem ensejo de defender-se.

35—Que o despacho ou ordem de reintegração, ensina ainda o Supremo Tribunal, posto summariamente, não precedido de nenhum processo, tem apenas a força de sentença provisoria que cumpre acatar, até que seja proferida a decisão final na acção possessoria.

36—Que, para final e mais segura decisão, deve o julgador apreciar o fundamento do pedido e os da contestação, analysar attentamente os depoimentos das testemunhas, comparando-os com as allegações finaes e outras provas e documentos existentes nos autos, e attender ao que mais se relacionar com a substancia do facto litigioso e sua verosimilhança, condição esta que melhor se observa aqui da parte dos RR.

37—Que, mesmo quando duvida houver sobre a posse, consoante os julgados do Estado do Rio e do Trib. de Justiça de Sergipe, nos termos do Ass. de 16 de fevereiro de 1786,—julga-se em favor da posse daquelle a quem evidentemente pertencer o dominio. Rev. de Jur., vol. 2º pag. 60 vol. 4º, pag. 187.

38—Que, baseado na jurisprudencia secularmente seguida e doutrina do referido Ass., o nosso actual legislador civil preceituou que contra a manutenção ou reintegração da posse não prevalece a allegação de dominio ou de outro direito sobre a coisa, mas que não se deve—julgar a posse em favor daquelle a quem evidentemente não pertencer o dominio».

***

Pelo que succintamente exposto fica, mais dos autos e principios juridicos attinentes ao objectivo da demanda, com os fundamentos expendidos que preencher possam os requisitos de uma sentença, julgo improcedente a presente acção, intentada por Paulo Teophilo de Farias, contra os menores orphams—João, Anna e Isabel, representados devidamente por seu tutor Americo Porto, por ser da mesma carecedor o A. que não provou cumpridamente a posse de mais de anno e dia, para a reintegração solicitada, e mais que isto por não lhe pertencer, em evidencia, o dominio do terreno questionado, no logar «Olaria de Gangorra do Açude Velho», nesta cidade, e a que na inicial se denominou—«ao lado esquerdo da estrada que desta cidade vae para o logar Santissimo.»

Assim decidindo, mando sejam os RR. assegurados na posse do terreno alludido e condemno o A. nas custas da causa, ficando consequentemente sem effeito a reintegração previa, anteriormente concedida, por ser tudo conforme ao direito ás provas dos autos.

Por affluencia do serviço e outro motivo de força maior, só hoje foi possivel dar a presente decisão.

Publique-se em cartorio e sejam as partes intimadas.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 1923.

O juiz de direito,

Antonio Feitosa Ferreira Ventura.

Desportos

O «America» e o «Palmeiras Foot Ball Club» realisam, amanhã ás 15 e meia horas, no campo do hypodromo, realisarão um concorrido «match», para o qual estão empenhados os melhores sportistas.

Estão convidados para tomar parte no jogo pelo America os seguintes «sportmen»:

Simeão, J. Augusto, Amaral, Olegario, João Albuquerque, Jair, Armanio, Gomes II, Edgard, Bahia, Orris, Zoroastro, Burity, Luiz e Aloysio.

O referido desporto será levado a effeito em beneficio da viuva e filhos do pranteado motorista Oscar de Almeida.

Informes commerciaes

O dia maritimo

VAPORES ESPERADOS

Abril

«Itaquatiá», de Porto Alegre e esc.	«	8
«Ceará», do Rio e esc.	a	9
«Florianopolis», de Manáos e esc.	«	10
«Itamaracá» do Pará e esc.	a	13
«Itapuca», do Pará e esc.	«	13
«Cabedello», do Rio e esc.	a	14
«Tobagy», do Pará e esc.	«	15
«João Alfredo», do Rio e esc.	a	16
«Antonina», do Rio e esc.	«	22
«Itabira», do Pará e esc.	«	26

VAPORES A SAHIR

Abril

Pará e esc. «Itaquatiá»	«	8
Pará e esc. «Ceará»	«	9
Rio e esc. «Florianopolis»	a	10
Rio e esc. «Itamaracá»	«	13
Porto Alegre e esc. «Itapuca»	«	13
Hamburgo com esc. pelo Pará «Cabedello»	«	14
Santos e esc. «Tobagy»	a	15
Manáos e esc. «João Alfredo»	a	16
Rio e esc. «Rio de Janeiro»	«	22
Porto Alegre e esc. «Itabira»	«	26

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 6

Petição de Marcos Dantas & Irmão—Paga a importancia de 63$750, referente ao primeiro trimestre, dê-se a baixa requerida.

Idem de Ignacio Guedes Sobral—Ao sr. architecto.

Idem de José Gomes de Almeida—Egual despacho.

Idem de Marinho e Moura—Egual despacho.

Idem de Alfredo Gama—Como requer.

Idem de Hermidies de Hollanda—Ao sr. architecto.

Idem de João Leopoldo dos Santos—Egual despacho.

Multa—Foi multado em 10$000 o chauffeur Fenelon Pires, por ter estacionado mais de meia hora com o auto n. 93 em frente ao Café Rio Branco apesar da intimação do guarda civil n. 59.

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 6 de abril de 1923.

Serviço para o dia 7 (sabbado)

Dia á Força, capitão Osmillo.

Dia ao Estado Maior, 1º sargento Miguel Vieira.

Adjuncto ao quartel, 1º sargento Gadelha.

Dia ao Hospital, cabo Amaral.

Telephonistas do Estado Maior, tamborileiro Medeiros e á Força, soldado Patricio.

Guarda ao Estado Maior, cabo Rodrigues e aprendiz Gregorio.

Guarda da Cadeia, 3º sargento, Clementino, anspeçada Baptista e tamborileiro Martins.

Guarda do quartel, anspeçada Floriano.

Reforço do Thesouro, anspeçada Seraffim.

Reforço da Recebedoria de Rendas cabo Augusto.

Serviço na Fonte de Tambiá, cabo Xavier.

Ordem á secretaria, soldado Vianna.

Ordem á mesa da ordem, soldado Honorato.

Piquete ao quartel da Força, corneteiro Ismael.

Uniforme 5.º

Boletim n. 96—Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Alistamento:—Foram incluidos no estado effectivo da Força, ficando aggregados por terem verificado praça voluntariamente por 3 annos, os civis, Miguel Vieira de Arruda, José Antonio do Monte e Manuel Caetano [illegible].

Exclusão:—Foram excluidos a bem da disciplina, o soldado da 2ª companhia, n. 271 João Bento Marinho e por conclusão de tempo, o musico de 2ª classe, Floripes Henriques Pessôa.

Noticiario

A 4ª secção dos Correios expede, hoje, malas, no horario de 13 e 20 para as seguintes localidades:

Santa Rita U. S. João, Cruz do E. Santo, Entroncamento, Mataraca, S. Miguel de Bahia da Traição, Mamanguape, Sapé, Araçá, Pau-Ferro, Mulungú, Alagoinha, Cuité de Guarabira, Cachoeira, Areia, Esperança, Alagôa Nova, Lagôa de Roça, Alagôa Grande, Araçagy e Guarabira.

Serão fechadas, ás 17 horas, malas para seguirem no dia seguinte, no horario de 7 e 40, para as seguintes agencias:

Alvaro Machado, Fagundes, Ingá, Itabayana, Pilar, Mogeiro, Salgado, São Miguel do Taipú, Pedra de Fôgo, Umbuzeiro, Camalaú, Caraúbas, Sant'Anna do Congo, Cabaceiras, Serra Branca, Cuchichola, S. Thomé, S. João do Cariry, B. de S. Miguel, Timbaúba do Gurjão, S. André, Bôa Vista, S. José das Pombas, S. José dos Cordeiros, Passagem, Taperoá, Desterro, Juazeiro, Cuité, Pedra Lavrada, Picuhy, Soledade, S. Mamede, S. Luzia do Sabugy, Campina Grande, Bonito de Santa Fé, S. José de Piranhas, Cajazeiras, B. do Juá, Belém de Souza, S. João do Rio do Peixe, S. José da Lagôa Tapada, Souza, Jericó, B. do Cruz, S. Bento, C. do Rocha, Pombal, S. A. dos Garrotes, Conceição, Misericordia, Tavares, Princeza, Piancó, Malta, Teixeira, Patos, S. Sebastião do Umbuzeiro, Alagôa do Monteiro, Cabedello, Guyanna, Timbaúba de Pernambuco, Floresta dos Leões e Sul da Republica. Venda de sellos das 16 ás 20 horas.

SERVIÇO FEDERAL

(O TEMPO)

Estação Meteorologica da Parahyba.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 5 ás 18 h. de 6 de abril de 1923.

Em Parahyba:—Tempo bom em todo o periodo, havendo bôa insolação, nevoeiro, orvalho pela madrugada e fortes relampagos á noite.

A maxima thermometrica de hoje foi 30.º 8 e minima pela manhã 20.º 8.

No Estado:—De 14 h. de 5 a 14 h. de 6 de abril de 1923.

EM GUARABIRA: Tempo bom em todo o periodo. Maxima 36.º 4 Minima 19.º 0.

EM CAMPINA GRANDE:—Bom tempo em todo periodo ventos fracos e relampagos á noite. Thermometro da maxima—Inutilizado. Minima 18.1.

Em outros pontos:—De 14 h. de 5 á 14 h. de 6 de abril de 1923.

EM RECIFE (Olinda):—Tempo bom em todo o periodo, havendo bôa insolação e ventos fracos variaveis e relampagos á noite. Maxima 30.2 Minima 21.8.

EM NATAL—Tempo conservou-se bom em todo o periodo, havendo bôa insolação. Maxima 29.º 4 Minima 24.º 0.

EM MACEIÓ—Tarde bôa, continuando resto periodo incerto, havendo regular insolação, ventos fracos variaveis e chuva fraca pela madrugada. Maxima 28.º 9. Minima 22.º 3.

BOLETIM METEOROLOGICO DE ANTE-HONTEM

Temperatura do ar, media: 25.º 6.
Pressão atmospherica, media: 762mm 36
Tensão do vapor, media: 18mm 0
Humidade relativa, media: 75, 7%.
Temperatura maxima: 30.º 7.
Temperatura minima: 21.º 7.
Horas de insolação: 10 6
Chuva cahida nas 24 horas: de 18 horas de hontem ás 18 horas de hoje: 0
Nebulosidade, (0 a 10) media 2.0.
Vento, rumo dominante: O. SE.
Velocidade media media 33.
Evaporação nas 24 horas 1mm 2
Estado do tempo durante ás 24 horas: bom.

Necrologia

Na cidade de Alagôa Grande falleceu, inesperadamente, o pequeno Hildebrando, que contava apenas um anno de edade, filhinho do sr. José Mario Torres, commerciante naquella localidade e de sua esposa d. Alzira de Lima Torres.

Pesames aos seus desolados genitores.

—

Victima de um accesso palustre, falleceu ante-hontem nesta capital, ás 21 horas, em sua residencia á rua Duque de Caxias n. 601, a exma. sra. d. Maria Candida Pereira das Mercês Parahybos, esposa do sr. Deodato das Mercês Parahybos, funccionario estadual aposentado.

A pranteada senhora contava 69 annos de edade e deixa os seguintes filhos: dr. Adaucto Acton, advogado no fôro do Recife; d. Maria Ephigenia das Mercês Pereira, esposa do cel. Ambrosio Pereira, commerciante na villa do Pilar; senhoritas Marcilia das Mercês professora publica de Livramento; Mary, Nininha e Marilsa das Mercês.

O seu enterramento, effectuou-se hontem, ás 16 horas, sahindo o feretro de sua residencia, em carro funebre para o cemiterio do Senhor da Bôa Sentença.

A' familia da extincta, especialmente ao seu desolado esposo e ao dr. Adaucto Acton, enviamos as nossas sentidas condolencias.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 6 DE ABRIL DE 1923

Saldo do dia anterior		402:603$541
Recolhimentos feitos		55:766$086
		458:369$627
Deposito no Banco do Brasil	200:000$000	
Despesa effectuada, documentos de caixa	26:226$290	226:226$290
Saldo para o dia 7:		
Em moeda	116:854$537	
Em cheques não abonados	115:288$800	232:143$337

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 6 DE ABRIL DE 1923

Demonstrada até o dia 5 de abril		76:746$400
RENDA DO DIA 6		
Exportação	319$400	
Renda interna	2:830$841	3:150$241
DEPOSITOS		
Santa Casa	234$854	
Municipio da Capital	10$000	
Asylo de Mendicidade	$805	245$659
		3:395$900

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Solon Barbosa de Lucena

Decreto n. 1.176, de 5 de abril de 1923

Crêa três escolas mixtas rudimentares, sendo: uma no povoado «Oratorio», pertencente ao municipio de Pedras de Fôgo, uma no povoado denominado «Passagem», do municipio de Patos e outra no logar «Cruz», pertencente a Cabaceiras.

Solon Barbosa de Lucena, presidente do Estado da Parahyba do Norte, tendo em vista a diffusão do ensino publico primario, usando da faculdade que lhe confere o § 1.º do art. 36 da Constituição Estadual e na conformidade do Regulamento que baixou com o Decreto sob n. 873, de 21 de dezembro de 1917,

DECRETA

Art. 1º—Ficam, desde já, creadas três escolas mixtas rudimentares, sendo: uma no povoado «Oratorio», pertencente ao municipio de Pedras de Fôgo, uma no povoado «Passagem», do municipio de Patos e outra no logar «Cruz», do municipio de Cabaceiras, devendo ser aberto, na Repartição do Thesouro, o credito necessario para occorrer ás despesas oriundas deste Decreto.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 5 de abril de 1923, 35º da Proclamação da Republica.

(Ass.) SOLON BARBOSA DE LUCENA.

Decreto n. 1.177, de 5 de abril de 1923

Abre, em supprimento a diversas verbas consignadas na lei sob n. 542 de 23 de novembro de 1921, o credito da importancia de setecentos e sessenta e três contos cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e três réis 763:175$333.

Solon Barbosa de Lucena, presidente do Estado da Parahyba do Norte, tendo em vista a demonstração que, apensa ao officio sob n. 5, de 23 de março p. p., lhe foi offerecida pela Inspectoria do Thesouro, usando da attribuição que lhe confere o art 36 § 1º da Constituição Estadual e na conformidade do disposto no art. 3.º alinea III da lei sob n. 550, de 7 de novembro de 1922

DECRETA:

Art 1º—Fica desde, já, aberto o credito da importancia de setecentos e sessenta e três contos cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e três réis 763:175$333 em supprimento ás verbas consignadas nos §§ 1º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 1[illegible]º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º da lei sob n. 542 de 23 de novembro de 1921.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 5 de abril de 1923, 35.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) SOLON BARBOSA DE LUCENA.

Despacho do dia 14 de fevereiro de 1923.

(Retardado)

Petição de d. Adalgisa Cezar adjuncta do Grupo Escolar «D. Thomás Mindello», pedindo 6 mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.—Que se submetta a uma junta medica, na fórma do art. 3º da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920.

Despacho do dia 16 de fevereiro de 1923

(Retardado)

Petição de Herberto Soares Pacote, escripturario do Serviço de Defesa do Algodão, pedindo 3 mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde—Deferido na forma da lei.

Despachos do dia 27 de fevereiro de 1923

(Retardado)

Petição de d. Isabel Cavalcante de Albuquerque, desejando cursar as aulas do 2º anno da Escola Normal e não podendo pagar a taxa respectiva, pede para ser matriculada, dispensando-se-lhe o pagamento da referida taxa—Deferido, de accôrdo com a informação do director da Escola Normal.

Idem da Great Western, pedindo pagamento da importancia de . . . . 6:160$880 proveniente de passagens, transporte de bagagens e telegrammas por conta do Estado, durante o mez de setembro de 1922—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem da mesma, pedindo pagamento da importancia de 2:973$930 proveniente de passagens transporte de bagagens e mercadorias e telegrammas por conta do Estado, durante o mez de novembro de 1922—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Um abaixo assignado de diversos paes de familias, residentes na villa de Santa Rita e sua circumvisinhança, pedindo para ser creada uma escola primaria do ensino mixto, naquella villa—Ao sr. dr. director geral da Instrucção Publica para informar.

—

Despachos do dia 1 de março de 1923.

(Retardados)

Petição de Francisco Moreira Leite, 2º tenente da Força Policial do Estado e delegado de policia da cidade de Areia, tendo de ordem do dr. chefe de policia se transportado á cidade de Alagôa Grande, a fim de presidir um inquerito naquella cidade, pede que lhe seja paga uma ajuda de custo a que se julga com direito—Deferido, arbitrando-lhe esta Presidencia, a titulo de ajuda de custo a importancia de (15$000) quinze mil réis.

Idem de d. Aurea Cunha Pinto Pessôa, professora effectiva da cadeira do 3 anno de prendas domesticas e trabalhos manuaes da Escola Normal, pedindo sua vitaliciedade na referida cadeira, visto contar mais de quatro annos de effectivo exercicio, no mesmo cargo—Deferido, em face do parecer da Congregação da Escola Normal, conforme o officio da Directoria do mesmo estabelecimento, sob n. 4 de 22 de fevereiro p. passado.

Idem de d. Luiza Moreira Ramalho, professora da cadeira publica primaria do sexo feminino da villa de S. José de Piranhas, pedindo 2 mezes de licença, com os vencimentos integraes de seu cargo, de accôrdo com o art. 18 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, combinado com o art. 32 do dec. n. 1097, de 18 de janeiro de 1921—Deferido, nos termos do art. 18 da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920 combinado com o art. 32 do dec. n. 1097, de 18 de janeiro de 1921.

Idem de d. Elisa Bezerra de Andrade, adjunta effectiva da 2ª cadeira mixta do ensino publico primario desta capital pedindo 60 dias de licença, com os vencimentos integraes do cargo que occupa, de accôrdo com a lei n. 531 de 26 de novembro de 1921—Deferido, nos termos do art. 18 da lei sob n. 531 de 26 de novembro de 1920, combinado com o art. 32 do dec. n. 1097, de 18 de janeiro de 1921.

Idem de d. Maria Carmelita Dutra, alumna do 1º anno da Escola Normal, pedindo para matricular-se no 2º anno independente do pagamento da respectiva taxa—Deferido, de accôrdo com as informações do sr. director da Escola Normal.

Idem de J. Mattos & Comp., commerciantes residentes na cidade de Cajazeiras, pedindo que lhes sejam concedidas as vantagens da lei n. 464 de 19 de outubro de 1917, a fim de localizarem uma usina de beneficiamento e prensagem de algodão na dita cidade—O Thesouro para informar.

Idem de d. Antonia de Albuquerque Pessôa, professora effectiva da cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de Cabedello, pedindo 90 dias de licença com ordenado, para tratar de sua saúde. Submetta-se á inspecção de saúde, nos termos do art. 3º da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920 combinado com o art. 4º do dec. n. 1097 de 18 de janeiro de 1921.

Idem do bel. Luiz Vicente de Medeiros Queiroz, juiz municipal do termo de Piancó, pedindo 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, a contar de 1.º de junho do corrente anno—Concedo a licença requerida na forma da lei.

Idem de Antonio Pereira de Lima, 2º tenente da Força Policial, pedindo que lhe sejam abonados três mezes de soldo por adiantamento, para fazer acquisição de novo uniforme—Deferido, em face da informação prestada pelo commando da corporação a que pertence o requerente e de conformidade com o disposto no art. 105—§—unico do regulamento que baixou com o dec. n. 578, de 4 de dezembro de 1912.

Idem de Henrique & Comp., pedindo pagamento da importancia de 710$000 proveniente do fornecimento de papel para a Imprensa Official, no mez de janeiro do corrente anno—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem da Great Western, pedindo pagamento da importancia de . . . . 2:796$420, proveniente de passagens, transporte de bagagem e telegrammas por conta do Estado, no mez de Outubro de 1922—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Souza Campos & Comp., pedindo pagamento da importancia de 360$000 proveniente de fornecimento de 1 caldeirão «Clark», de 18 gallões, para a Cadeia Publica desta capital—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Officio do dr. juiz municipal do termo de S. Luzia do Sabugy, communicando que no dia 16 de fevereiro p. findo, passou o exercicio de seu cargo ao seu substituto legal, visto ter entrado em goso de licença que lhe foi concedida em data de 14 do referido mez—Ao Thesouro para os fins de direito.

Idem do 1.º supplente do juiz municipal do termo de Serraria, communicando que no dia 20 de fevereiro proximo findo, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal, do mesmo termo, visto o juiz effectivo achar-se doente—Ao Thesouro para os fins de direito.

Idem do dr. juiz municipal do termo de Serraria, communicando que no dia 20 de fevereiro proximo findo, por motivo de incommodo de saúde, passou o exercicio de seu cargo ao seu substituto legal—Ao Thesouro para as devidas annotações.

Petição de Francisco Moreira Leite, 2º tenente da Força Policial e delegado de policia da cidade de Areia, pedindo pagamento da importancia de 109$150 proveniente de telegrammas em objecto de serviço publico.

Idem de Manuel Marinho de Souza, 2º tenente da Força Policial, achando-se commandando a 6ª inspectoria, em Taperoá, e tendo sido pelo dr. chefe de policia, commissionado para commandar um contingente volante, séde em Conceição, pede que lhe seja paga a ajuda de custo a que se julga com direito—Deferido, arbitrando-lhe esta Presidencia, a titulo de ajuda de custo, a importancia de 70$000 (setenta mil réis).

Idem do preso sentenciado José Lopes de Oliveira, recolhido á Cadeia Publica desta capital cumprindo a pena de 24 annos e 6 mezes, que lhe foi imposta pelo jury da comarca de Alagôa do Monteiro, e já tendo decorrido 5 annos e 4 mezes da referida pena pede perdão do resto da mesma—Indeferido, de accôrdo com o parecer emittido pelo Meritissimo Superior Tribunal de Justiça.

Loterias Federaes

Dia 3 de Abril

LISTA GERAL—73.ª extracção da 45.ª loteria da Capital Federal do plano 25:

63777	Capital	20:000$000
66873		3:000$000
20448		2:000$000

28891		1:000$000
6585		1:000$000

Premios de 500$000

2146—37960—51144—57308

Premios de 200$000

403—16425—30414—47513—62563
943—16563—31597 48102—64074
1111—17991—32463—48133—65032
1130—18295—34066—49190—65519
1367—19362—36107—51672—66541
3011—22878—36789—51762 67412
3913—24157—38573—52504—68249
6044—27604—38587 54454—69658
7688 27758—42212—55460—69797
9042—28 63—44721 56 78
11262—28 42—44934 56218—
12368—28301—45970—58094—
13502—28315—46679—58824—

Approximações

63776 e 63778 300$000
66872 e 66874 100$000
20047 e 20049 100$000

Dezenas

Os numeros de 63771 a 63780 estão premiados com 60$000.
Os numeros de 66871 a 66880 estão premiados com 30$000.
Os numeros de 20041 a 20050 estão premiados com 30$000.

Terminações

Todos os numeros terminados em 77 têm 4$000, os terminados em 7 têm 2$000, excepto os terminados em 77.

Só pagamos premios pela lista geral salvo os vendidos por esta agencia.

Loteria de Nictheroy

Dia 3 de Abril

LISTA GERAL—25ª extracção da 4ª loteria de Nictheroy do plano 12:

42668	Capital	50:000$000
6947		5:000$000
77783		3:000$000
253		2:000$000
51931		2:000$000
63768		2:000$000

Premios de 1:000$000

46839—50654—54436—70405—70873

Premios de 500$000

4170 30732—33968—45343—61298
14733—33726—45158—50877—74087

Premios de 200$000

2403—31570—38632—53929—61769
2833—37243—49663—57038—70531
12742—34872—53426—58003—75420

Premios de 100$000

7858—21171—37601—53593—68818
9657—26995—37248—53650 69010
15030—27377 37879—53792—71144
16161—21440 39830—55000—73245
17032—27557—41888—56131—76751
18175—31004—47363 59266— 7977
20484—35029—47730—58687—

Approximações

42667 e 42669 400$000
6946 e 6948 300$000
77782 e 77784 300$000

Dezenas

Os numeros de 42661 a 42670 estão premiados com 100$000.
Os numeros de 6941 a 6950 estão premiados com 80$000
Os numeros de 77781 a 77790 estão premiados com 60$000.

Terminações

Todos os numeros terminados em 668 têm 40$000, os terminados em 947 têm 30$000, os terminados em 783 têm 30$000, os terminados em 68 têm 10$000, os terminados em 8 têm 5$000, excepto os terminados em 68

Só pagamos premios pela lista geral salvo os vendidos por esta agencia.

SECÇÃO LIVRE

Damiana Soares P. Gouvêa

✝ João Gouvêa Filho e familia, ainda compungidos com a morte prematura de sua esposa, **Damiana Soares de Pinho Gouvêa**, occorrido no dia 4 do fluente, agradecem, do intimo d'alma, ás pessôas que acompanharam o feretro até ao Cemiterio da Bôa Sentença e de novo, os convidam para as missas de 7º dia, que serão celebradas na segunda-feira proxima ás 6 horas, na egreja de S. Pedro Gonçalves.

(1—2)

Bolsa perdida

Tendo eu, em abril de 1920, perdido, na estação de Itabayana, uma bolsa contendo a importancia de 1:500$000, e só agora vindo a saber que foi encontrada por um caixeiro viajante desta praça, o qual tem procurado o seu possuidor, e como ignoro quem seja o referido cavalheiro, venho em publico declarar-lhe que sou o legitimo dono da bolsa e importancia perdidas, promptificando-me a provar a legitimidade dessa posse, achando-me á sua disposição em Campina Grande, onde resido, á rua Peregrino de Carvalho n. 71, esperando alli os seus favores e appellando para a sua probidade para que o mais breve possivel me venha ás mãos a importancia alludida.

Campina Grande, 31 de março de 1923.

Olyntho Santiago.

(6—5)

Marca registrada N. 399

E. A. Britto, negociante estabelecido á rua Sanhauá, s/n, com torrefação de café a vapor, vem apresentar a esta meretissima Junta Commercial, a registro, a marca acima a qual servirá para ser usada nos envolucros do producto de sua industria, a qual se compõe do seguinte:

Rotulo em fórma de cubo tendo na face principal um quadrilongo de tarja verde com 147mm X 80; no centro a cruz de Malta em traço encarnado e fundo branco com 52mm. de extensão em ambas as hastes; no alto, em curva fechada, em fórma de semi-circulo, em fundo verde, as três palavras da lingua portugueza «Café Vera Cruz», encimada por arabescos indefinidos, em côr vêrde; em baixo em tinta verde, lê-se «Marca Registr. Absolutamente puro deposito rua Maciel Pinheiro n. 77 Parahyba do Norte»; nas faces direita e esquerda, um quadrilongo com 145mm X 31, em tinta vêrde, lê-se. «Torrefação a vapor» em côr branca, e, abaixo, «Vera-Cruz»: em tinta verde e fundo branco, e, ainda por baixo deste em côr branca «E. A. Britto Parahyba D N»; nos topos, superior e inferior, dentro de um triangulo traçado a verde em fundo branco, lê-se «500 grammas».

Parahyba do Norte, 27 de março de 1923.

E. A. Britto.

Apresentado nesta secretaria ás 13 horas do dia 27 do corrente.

Registrado sob o n. tresentos trinta e nove ás folhas 163, do quarto livro de registo publico de marcas e por despacho da Junta, de hoje datado. No primeiro exemplar estão colladas quatro estampilhas no valor total de rs. 23$000, sendo uma federal no valor de rs. 20$000 e três estaduaes no valor de rs. . . . 3$000, devidamente inutilizadas

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 31 de março de 1923.

Agrippino T. Castello Branco.

Secretario.

(1—3)

ATTESTADOS

Feridas por todo corpo

Em carta de 9 de fevereiro de 1888 declara o sr. Frt Marcel, residente em Pelotas, que se curou de feridas por todo o corpo com o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

O illustre medico dr. Dentierio Hercules da Silveira, residente em Maroim, Sergipe, declara em attestado datado de 5 de junho de 1913, empregar na sua clinica o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, e mesmo ter feito uso para a cura de dartros nos pés, dos quaes foi radicalmente curado com poucos vidros.

Feridas no rosto

O sr. Seraphim da Costa dos Santos, residente em Pelotas, Rio Grande do Sul, declara em carta de 2 de novembro de 1907, que se curou de feridas no rosto, com o **Elixir de Nogueira**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL

CAIXA POSTAL, 66.

Depósito geral e casa filial — RUA DA GLORIA, N.º 62.

Caixa Postal, 184

RIO DE JANEIRO

Vende-se em todas as pharmacias.

Horacio & C.ª

Avisam ao seus freguezes e amigos que mudaram o seu escriptorio commercial, da travessa S. Pedro Gonçalves n. 7, para a Praça Alvaro Machado n. 29.

(1—10)

Vende-se

Um predio n. 265, á rua do Hyppodromo contendo cinco lotes de terra com mais três casinhas de palha todo cercado e uma cocheira propria para estabulo. Quem pretender dirija-se á mesma casa.

(16—30)

AUTOMOVEL

Vende-se um automovel Chevrolet, typo Baby-Grand, F. B. 50, para 7 passageiros. E' um carro luxuoso com optimo motor cujo funccionamento é garantido.

Trata-se na rua Maciel Pinheiro n. 177, 1º andar.

Propriedade á venda

Em Areia—A tratar com Armando de Arelias

Esta propriedade tem 40 mil cafeeiros novos que o anno p. p. já produziram 1400 arrobas e mais 20 mil que começaram a produzir este anno; um pomar bem cuidado com diversas especies de fructeiras fructificando; tôa casa de vivenda e commodos para a colheita do café; cercados, açude, varzeas para canna, terrenos de cereaes, algodão e sufficiente para accommodar 20 moradores; mais uma area de 400 metros quadrados coberta de madeira lenhosa; um apiario de abelhas mestiças e italianas puras, com diversos pertences, o qual na ultima colheita deu 1700 garrafas de mel extractado, etc., etc.

(2—15)

"A Previdente"

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª séries a virem recolher as quotas dos obitos 354 com multa até 25 de abril, o 352 sem multa até 5 de maio e com multa até 25 do mesmo mez e o 92 da 2.ª série sem multa até 8 de maio e com multa até 28 do mesmo mez.

São convidados os socios da 1.ª série a virem recolher as quotas dos obitos 354 sem multa até 5 de abril e com multa até 25 do mesmo mez.

Quadro de observação

D. Silvana da Silva Coêlho, 49 annos, solteira, residente nesta capital, 1.ª série.

Severino Justino Gomes, 34 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Francisca Amelia Gomes, 34 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª série.

Antonio Glicerio C. de Albuquerque, 45 annos, viuvo residente nesta capital, 1.ª série.

D. Amalia de Oliveira Castro, 40 annos, casada, residente em Bananeiras, 1.ª serie.

Joaquim Pereira de Castro, 46 annos, casado, residente em Bananeiras, 1.ª serie.

D. Elvira Duarte Espinola, 28 annos, casada, residente em Guarabira, 1.ª série.

Dr. Augusto Toscano Espinola, 34 annos, casado, residente em Guarabira, 1.ª série.

Conego João Borges de Salles, 50 annos, residente em Areia, 1ª série,—readmissuro.

Francisco Borges de Salles, 54 annos, solteiro, residente em A. Nova, 1ª série, readmissuro.

Durval Paraguassú de Sá, 34 annos, casado e residente nesta capital—1.ª série.

D. Almerinda Augusta Ferreira de Sá 45 annos, casada e residente nesta capital—1.ª série.

D. Anna Jacintha Tavares de Sá, 48 annos, viuva e residente nesta capital — 1.ª serie.

Porfirio Luiz Pinto Ribeiro 40 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série

Secretaria d'A Previdente, em 2 de abril de 1923.

Manuel J. da Cunha,
Secretario.

Fallencia do negociante Antonio Amoroso

Aviso aos credores

Faço sciente aos credores e interessados na fallencia do negociante Antonio Amoroso, desta cidade, que, em meu cartorio, á travessa da Intendencia, acham-se recolhidas as relações de credores e respectivas declarações de creditos com os pareceres do syndico, para serem examinadas, no prazo de cinco dias, pelos interessados que quizerem.

Em vista do que, nos termos da Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 transcrevo abaixo as disposições que regem o caso.

Artigo 83, § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

§ 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Guarabira, 24 de março de 1923—O escrivão, *Joél Baptista da Fonseca.*

(2—3)

Vende-se

A casa n. 778 á rua da Republica, com optimas accommodações para familia.

Os interessados podem se entender com o sr. Lelis de Luna Freire.

(2—30)

Junta Commercial da Parahyba

EDITAL

Pela secretaria desta junta, se faz publico que, durante o mez de março proximo findo, foram archivados os seguintes documentos:

CONTRACTOS

—De Clovis Passos Avila e Manuel Ferreira de Barros Filho, para a exploração de agencias, commissões e consignações, á rua Marquez do Herval n. 42, na cidade de Campina Grande, com o capital de réis 70.000$000, sob a razão social de Avila & Barros.

—De João Honorato da Silva e Francisco Faustino, para o commercio de estivas a retalho, á rua Maciel Pinheiro n. 123, desta cidade, com o capital de réis 20:000$000, sob a firma J. Honorato & C.ª.

—De d. Anna de Siqueira Mello e Frederico de Araújo Bezerra, para o commercio de fazendas miudezas e perfumarias, á rua Epitacio Pessôa n. desta cidade com o capital de réis 20:000$000, sob a firma social A Siqueira & C.ª.

—De Severino Meira e Cicero Meira, residentes na cidade de Patos, neste Estado, para o commercio de fazendas, miudezas, perfumarias e ferragem, na mesma cidade, com o capital de réis 49:635$000, sob a razão social de Meira & Irmão.

—De Godofredo de Miranda Henriques e Geminiano de Araújo Carity para a exploração de fabrica de massas alimenticias e estivas em grosso, á rua Amaro Coutinho n. 196 desta cidade, com o capital de réis 5:000$000 sob a razão social Geminiano Carity & Miranda.

—De Antonio Florentino Paredes e Francisco de Assis Ferreira, para a exploração de uma fabrica de bebidas e um «barracão», na propriedade Arvore Alta, do districto de Alhandra, com o capital de réis 10.000$000 sob a firma social Paredes & Ferreira.

—De João Gomes Carneiro Irmão e Antonio Gomes Carneiro para o commercio de compra e venda e manipulação, no estabelecimento denominado «A Gavêa» á rua Maciel Pinheiro n. 96 com o capital de réis 30:000$000, sob a firma social Gomes Carneiro & Irmão

—De Lindolpho Alves de Carvalho e Possidonio Alves Cassiano para a exploração de fabrica de bebidas e commercio de estivas a retalho, no predio á rua da Republica n. 133 com o capital de réis 10:000$000, sob a razão social Alves & Alves.

ADDICTIVOS

—De Pereira Almeida & C.ª, ampliando o seu contracto social pela entrada do socio solidario Durval Pereira de Almeida Mello para a exclusiva gerencia dos negocios sociaes.

—De Köhnke & C.ª, excluindo do seu contracto duas clausulas e accrescentando uma nova.

PROCURAÇÃO

Foi registrada e archivada uma procuração passada pela firma Renée Hausheer & C.ª da praça de Recife, em favor do cidadão suisso Carlos Cerili para gerir todos os negocios da filial da mesma, existente nesta capital.

FIRMAS INDIVIDUAES

Foram registradas as seguintes:

—De Francisco Cicero de Mello, para o commercio de ferragens em grosso e a varejo, no predio á rua Maciel Pinheiro n. 65 com o capital de réis 100:000$000.

—De A. A. Ferreira da Silva para o commercio de commissões, consignações e exploração da industria do anil, á rua do Zumby n. 409, desta cidade com o capital de réis 5.000$000

—De Samuel Meira, para o commercio de estivas e molhados no mercado publico da cidade de Souza, com o capital de réis 15:000$000.

—De J. Ithamar para exploração do commercio de miudezas, ferragens e outras á rua da Independencia n. 12 da cidade de Campina Grande com o capital de réis 10:000$000.

—De E. A. Britto para exploração do commercio de torrefação de café a vapor á rua Sanhauá s/n, nesta cidade com o capital de réis 5.000$000.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 3 de abril de 1923.

Theotonio Bernardino Alves.
Official archivista.

Agrippino T. Castello Branco.

Secretario

Delegacia Fiscal

EDITAL N. 2

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico, para os devidos fins, que extraviou-se a apolice sob n. 296.680, typo 85, do valor de um conto de reis (1:000$000), pertencente ao sr. José Cupertino Villa Nova e emittida com o decreto n.º 11.604, de 28 de agosto de 1915.

Secretaria da Delegacia Fiscal da Parahyba, 3 de abril de 1923.

Oswaldo Pessôa
Secretario.

(2—5)

Enfermaria-Hospital da Guarnição da Parahyba

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor chefe desta Enfermaria-Hospital, faço publico que, nesta repartição, serão recebidas, no dia 14 do corrente, propostas para o fornecimento de generos durante o anno corrente de 1923, a saber:

Assucar de 1.ª	kilo
Alho	«
Arroz de 1.ª	«
Banha	«
Batatas	«
Chá preto	«
Chá verde	«
Cuminho	«
Carne verde	«
Carne de xarque	«
Cebola	«
Café moido	«
Café em grão	«
Feijão	«
Farinha de mandioca	«
Goyabada	«
Kerozene	litro
Leite condensado	lata
Louro	kilo
Lenha	metro
Massa de tomate	lata
Mate	kilo
Manteiga nacional	«
Marmelada	«
Pimenta do reino	«
Pão	«
Sal	«
Sabão	«
Toucinho	«
Vinho do porto	garrafa
Vinagre	litro

CONDIÇÕES—Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazerem preços para todos os generos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação acima.

Para mais informações a secretaria desta repartição dará.

Parahyba do Norte, 2 de abril de 1923.

Luiz Guerra, 2.º sargento.

(2—8)

Sitio em Praia Formosa

O melhor ponto para edificação, tendo linha de bonde: Largura, frente, 146 metros; comprimento lado norte, 315 metros; comprimento lado sul, 303 metros; largura fundo, 79 metros; com 331 pés de coqueiros, fructiferos e novos, cercado com arame farpado, sitio este, que poderá ser vendido em 6 lotes, de 24 metros de frente, sendo o mais em proporção, á preços de occasião, mesmo em prestações.

Tratar em a rua Barão da Passagem n. 56.

Parahyba, 2 de abril de 1923.

(2—30)

Associação Commercial

Assembléa geral

De ordem do dr. presidente, convido os senhores socios desta Associação para a reunião de assembléa geral que deverá realizar-se no dia 16 do corrente, ás 13 horas, a fim de ser procedida a eleição dos novos directores para o anno social de 1.º de maio deste anno a egual periodo de 1924.

Secretaria da Associação Commercial da Parahyba do Norte, 2 de abril de 1923.

José Teixeira Basto.

1.º secretario

Andrade Lima

Agente de leilões

AGENCIA

Rua Barão do Triumpho 502

Encarrega-se de todo e qualquer negocio concernente á sua profissão.

Acceita moveis, pianos, cofres, joias, metaes, vidros, crystaes e outros objectos novos ou usados, assim como toda e qualquer mercadoria, como também immoveis para serem vendidos em leilão em sua agencia ou fóra desta.

Encarrega-se de fazer qualquer leilão, assim também acceita para vender, mediante pequena commissão, terrenos, predios, moveis, pianos, etc.

EMPALHADORES

Na SERRARIA NAVARRO precisam de empalhadores.

CALÇADOS

Artigo fino em calçados só na Sapataria Internacional, recebido pelo ultimo vapor, da afamada fabrica Atlas, dos ultimos modelos, duraveis, elegantes e garantidos, do qual obtiveram o primeiro premio na Exposição Internacional do Centenario.

Desta marca temos a exclusividade.

E como, também mantemos um grandioso sortimento da 1.ª Fabrica Nacional Polar em artigo Ton-Rey, que vendemos a preço sem competencia.

Rua Barão da Triumpho n. 405.

Nicola Porto.

(8—10

Exposição de chapeus

A filial da chapelaria Raphael, do Recife, avisa ás exmas. familias desta capital haver recebido hontem, do sul, grande sortimento de novos modelos de chapéos, os quaes se encontram, provisoriamente, em exposição no predio n. 41, á rua Maciel Pinheiro.

(8—8)

CAVALLO

Vende-se por 200$ um cavallo de sella, andador de baixo e meio, proprio para montaria de senhora e creança.

A examinar á rua Almeida Barreto, 261.

EMPRESA "SA' & COMPANHIA"

CINEMAS-THEATROS:

"MORSE"

HOJE! — Sabbado, 7 de Abril de 1923. — HOJE!

Exhibição do grandioso film dramatico, da fabbrica ITALA-FILM

QUEM PERSISTE, VENCE

Magistral producção cinematographica, em 6 partes bellissimas e attrahentes de exito seguro.
Protagonista o grande, valente e laureado artista

ALBERTO CAPOZZI

"EDISON"

HOJE! — Sabbado, 7 de Abril de 1923. — HOJE!

Exhibição do arrebatador film dramatico, da fab. americana UNIVERSAL

ROSA DE SEGUNDA-MÃO

Attrahente e sensacional trabalho cinematographico em 7 magistraes e bellissimas partes de arrojadas aventuras. Edição do applaudido escriptor Robertson-Cole. Confecção da Universal.
Protagonista: a celebre, adoravel e encantadora actriz, a graciosa

Gladys Walton

Domingo, 8 de Abril, no Cinema Morse:

Domingo, Deslumbrante Matinée, começando ás 2 horas da tarde.

4.ª serie do formidavel e gigantesco film de extraordinarias aventuras, producção da poderosa Universal:

O Homem do Cavallo Branco ou As Opalas do Crime

Soirée — O mesmo programma

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

CINEMAS-THEATROS

"Rio Branco"

HOJE! — Sabbado, 7 de Abril de 1923. — HOJE!

Duas sessões, começando ás 6 ½ horas.

O Romance de um Solteirão

Empolgante drama de aventuras em 7 deslumbrantes partes, editado pela famosa fabrica Union-Film, de Berlim e interpretado pela jovem e sympathisada actriz Alice Hechy, coadjuvada —pelo elegante galã «Holger Madson». No fim da 1.ª sessão:—

O testemunho occulto

8.ª e ultima serie—15.º episodio: O Triumpho da Justiça—2 pts.

Hoje! — Monumental Successo — Hoje!

"POPULAR"

HOJE! — Sabbado, 7 de Abril de 1923. — HOJE!

Duas sessões, começando ás 6 ½ horas.

Apresentação da grande e poderosa fabrica CAXIAS, da firma Azevedo & Comp.ª, do Recife Film de propaganda do Commercio, Agricultura e Industria do Estado de Pernambuco.

Erros Humanos!

Grandioso film dramatico de aventuras, producção de 1922, em 7 actos, edição da marca allemã UFA, de Berlim, tendo como protagonistas "Alberto Steimaeck" e "Aud Egede Nissen".

Companhia Nacional de Navegação Costeira

A companhia possue armazens geraes no Rio de Janeiro, a disposição dos srs. embarcadores e recebedores para os effeitos de warrants

Vapores esperados

Todos com telegraphia sem fio—Optimos commodos para passageiros

LINHA PORTO ALEGRE—PARÁ

PARA O NORTE	PARA O SUL
O PAQUETE **Itaquatiá** Esperado de Porto Alegre e escalas, domingo, 8 de abril, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz do Maranhão e Belém.	O PAQUETE **Itapuca** Esperado de Belém e escalas, sexta-feira, 13 de abril, sahirá no mesmo dia para Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.
O PAQUETE **Itajubà** Esperado de Porto Alegre e escalas, domingo, 15 de abril, sahirá no mesmo dia para Areia Branca (Mossoró), Fortaleza, S. Luiz do Maranhão e Belém.	O CARGUEIRO **Itamaracá** Esperado dos portos do Norte no dia 13 de abril, sahirá depois da necessaria demora para o Rio de Janeiro directamente.

—AVISO—

A fim de evitar mallogros de embarque pelos quaes a Companhia não se responsabilisa, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam ao costado do vapor no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 10 horas da vespera da sahida.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta devem ser apresentadas por escripto no escriptorio da agencia dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações com o AGENTE

MANUEL FARIAS

Rua Maciel Pinheiro n.º 215

Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO

(SOCIEDADE ANONYMA)

Avenida Rodrigues Alves 181

SAHIDA DO RIO NOS DIAS 5, 10, 15, 20, 25 E 30 DE CADA MEZ

Vapores esperados

Todos com radio-telegraphia

LINHA SANTOS—PARA'

DO SUL

O paquete— **CEARÁ** —Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 9 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, e Pará.

O paquete—**FLORIANOPOLIS** — Esperado de Manáos e escalas no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

DO SUL

O paquete — **JOÃO ALFREDO** — Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 16 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

LINHA NORTE DO BRASIL—NORTE DA EUROPA

DO SUL

O paquete—**CABEDELLO**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, S. Vicente, Praia, Madeira, Lisbôa, Leixões, Havre, Antuerpia e Hamburgo.

—AVISO—

Os srs. passageiros deverão exhibir, na occasião de comprarem suas passagens, certificado de vaccina anti-variolica das auctoridades sanitarias federaes, estaduaes ou municipaes, ou mesmo de qualquer medico, desde que tragam firma reconhecida em tabellião e sejam visados pela auctoridade sanitaria federal ou estadual.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

A venda das passagens, na vespera das sahidas dos paquetes, até ás 16 horas.

DESCARGA: — Sendo Cabedello o porto official da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, até onde é cobrado o frete por esta Companhia, previno aos srs. consignatarios de cargas, que sómente até alli, é esta Companhia responsavel pelas faltas ou extravios das mercadorias descarregadas dos seus vapores.

Para evitar que os vapores deixem de levar a praça pedida pelos srs. carregadores, esta agencia só tomará em consideração os pedidos, quando feitos por escripto, com antecedencia minima de 4 dias da chegada do navio e com a declaração de se acharem as mercadorias em Cabedello.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta agencia, dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valôres e mais informações com o agente

HERACLIO SIQUEIRA — Rua Maciel Pinheiro, 177

Pareira Carneiro & Cia Limitada

(Companhia Commercio e Navegação)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados á guardar mercadorias com ou sem warrantes.—Viagem regular.

VAPORES ESPERADOS

VIAGEM REGULAR

VAPOR **TIBAGY**

Esperado dos portos do Norte cerca de 15 do corrente, sahirá depois da demora necessaria para Recife, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Aviso

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, pelo que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO—As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes.

IMPORTAÇÃO—Decorridos três dias do termino da descarga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para carga e encommendas, fretes valores, á tratar com os agentes

Kröncke & Comp.

Rau 5 de Agosto numero 50